RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTO

PARECER 0207/2023

Data: 17/10/2023
Destinatário:
Beneficiário: Joao Paulo Barella
Nota de Empenho: 1292/2023
Valor Empenhado: 2.000,00
Valor Utilizado: 1.976,85

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor acima mencionado, conforme Lei Municipal nº 1.054/94 e IN 02/2020 para Adiantamentos e Lei n° 2.081/22 para Diárias, objetivando atender despesas previstas em lei quando do deslocamento do Servidor Público a serviço do Município de Águas de Chapecó.

O responsável pela gerência do Adiantamento instruiu o processo de prestação de contas com os documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se o seguinte apontamento:

I - Apresentação de Notas fiscais Manuais ao consumidor final em desacordo com o Art. 8º da IN 02/2020: "Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento os documentos fiscais, em primeira via, conforme definido na legislação tributária".

Apesar do apontamento, verifica-se que tal restrição decorre da inobservância de exigência meramente formal, a qual não configura malversação dos recursos públicos tampouco prejuízo ao erário.

Nos demais documentos se constata a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC, Lei Municipal nº 1.054/94 e IN 02/2020.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, S.M.J., considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó - SC, 17 de Outubro de 2023

YAGO HOSS:08906881924

Assinado de forma digital por YAGO HOSS:08906881924
Dados: 2023.10.17 11:02:47 -03'00'

Yago Hoss
Controlador Interno

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Município de Águas de Chapecó - SC, 17 de Outubro de 2023

Leonir Antônio Hentges

Prefeito Municipal